



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Assessoria de Assuntos da Magistratura

## ATO COGER 50/2024

**O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO**,  
no uso das suas atribuições legais e, considerando os termos da Decisão Coger 141,  
id 1036211,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Juiz Federal Substituto FELIPE ANDRADE GOUVÊA, para,  
sem prejuízo de suas funções na 6ª Vara de Execuções Fiscais e Extrajudiciais da  
Subseção Judiciária de Belo Horizonte, prestar auxílio à 1ª Vara da Subseção  
Judiciária de Patos de Minas, respondendo, inicialmente pelo acervo do JEF vinculado  
ao Juízo Federal Substituto, a partir de 07/01/2025, pelo prazo de 06(seis) meses,  
renováveis, mediante avaliação desta Corregedoria.

Publique-se.

Desembargador Federal **RICARDO MACHADO RABELO**

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Federal da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Machado Rabelo**,  
**Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 6ª Região**, em 12/12/2024, às  
13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **1044023** e o código CRC **5C6295F7**.